



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 6208/2021

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Processo Administrativo Nº 159/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para atender à Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**D  
I  
S  
P  
E  
N  
S  
A  
  
D  
E  
  
L  
I  
C  
I  
T  
A  
Ç  
Ã  
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

68821  
8.

001.  
Suu.

PROCESSO/ANO: 6208 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	AQUISIÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 05/07/2021 17:13:56
SÚMULA:	OFICIO Nº 626/FINAN/SEMUS/2021- SOLICITA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HMCL, SEGUE EM ANEXO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERÊNCIA E OS ORÇAMENTOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Iraci*

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of.626 FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 05 de julho de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de insumos para a Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar com o Termo de Referência e os orçamentos.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

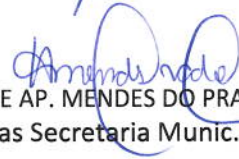
2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.369/370

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro Secretaria Munic. de Saúde

  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras Secretaria Munic. de Saúde

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

Jaguariaíva, 22 de junho de 2021.

**Ofício: 008/2021 Agência Transfusional**

Prezado senhor:

Venho por meio deste, solicitar a compra dos seguintes itens para uso na Agência Transfusional.

Nº item	Descrição produto	Quantidade
01	Pipeta de Pasteur 3 mL	1500 unidades
02	Reagente Anti – A	07 unidades
03	Reagente Anti – B	07 unidades
04	Reagente Anti – D	07 unidades
05	Reagente Bio – Peg (Polietilenoglicol)	10 unidades
06	Reagente Controle Rh	07 unidades
07	Reagente Soro de Coombs incolor	10 unidades
08	Reagente Soro de Coombs verde	02 unidades
09	Termômetro digital	02 unidades
10	Tubo cristal de hemólise 12x75 mm, sem tampa, 5 mL	4000 unidades
11	Tubos para coleta de sangue a vácuo com heparina, 6 mL	600 unidades

Segue em anexo, 03 (três) orçamentos dos itens solicitados, visto que a empresa Ingilab e Labingá, orçaram o tubo para coleta de sangue a vácuo com heparina de 4 mL, e o utilizado pela Agência é o de 6 mL.

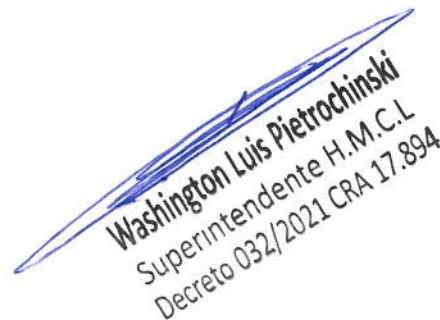
Atenciosamente,



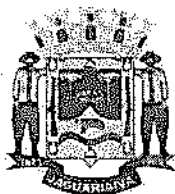
Lorena Cardozo Rodrigues  
Farmacêutica Bioquímica  
Hospital Carolina Lupion

Lorena P. Cardozo Rodrigues  
Farmacêutica Bioquímica  
CRF-PR 21139

Ilmo Sr.  
Washington Luís Pietrochinski  
Superintendente HCL  
Nesta



Washington Luís Pietrochinski  
Superintendente H.M.C.L  
Decreto 032/2021 CRA 17.894



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de insumos para atender a Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da manutenção dos serviços prestados no Hospital Municipal.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é aquisição de insumos para atender a Agência Transfusional do Hospital Municipal.

HOSPITAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pipeta de Pasteur 3 ml	Unid	1.500
2	Reagente Anti - A	Unid	07
3	Reagente Anti - B	Unid	07
4	Reagente Anti - D	Unid	07
5	Reagente Bio - Peg ( Polietilenoglicol )	Unid	10
6	Reagente Controle Rh	Unid	07
7	Reagente Soro de Coombs incolor	Unid	10
8	Reagente Soro de Coombs verde	Unid	02
9	Termômetro digital	Unid	02
10	Tubo cristal de hemólise 12 x 75 mm, sem tampa, 5 ml	Unid	4.000
11	Tubos para coleta de sangue a vácuo com heparina 6 ml	Unid	600





# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiá**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiá.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental**

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

### **3.4. Das Soluções de Mercado**

Trata-se de venda de insumos para saúde, vendidos por empresas especializadas, porém, não exclusivas.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE**

Para a determinação da quantidade utilizou-se a necessidade da Agência Transfusional do Hospital.

### **5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Setor de Compras, considerando a necessidade da aquisição e devendo estar enquadrada na legislação vigente.

### **6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto à fornecedores, informando os menores valores dentre os mesmos.

### **7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO**

O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

### **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Com esta aquisição busca-se propiciar o adequado funcionamento da Agência Transfusional do Hospital Municipal.

### **9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

### **10. DO MAPA DE RISCOS**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84260-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Alta ( )	licitação	dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.		no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Lorena Cardozo Rodrigues Farmacêutica Bioquímica H.M.C.L.	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1) OBJETO

Aquisição de insumos para atender a Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion.

#### 2) DA JUSTIFICATIVA

Os insumos são necessários para a realização dos procedimentos de transfusão de sangue.

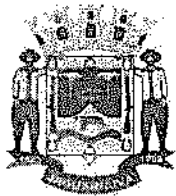
#### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA :

#### 3) DO VALOR ESTIMADO

Será composto pela média das melhores cotações.

### DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Pipeta de Pasteur 3 ml	Unid	1.500
2	Reagente Anti - A	Unid	07
3	Reagente Anti - B	Unid	07
4	Reagente Anti - D	Unid	07
5	Reagente Bio - Peg ( Polietilenoglicol )	Unid	10



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Compras Secretaria Municipal de Saude	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap.M. Prado Compras Secretaria Municipal de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Lorena Cardozo Rodrigues Farmacêutica Bioquímica H.M.C.L	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Lorena Cardozo Rodrigues Farmacêutica Bioquímica H.M.C.L	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média ( )	Atrasos para início da execução do objeto da	Acompanhar o prazo para início da entrega	Juridico Dpto. Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	Reagente Controle Rh	Unid	07
7	Reagente Soro de Coombs incolor	Unid	10
8	Reagente Soro de Coombs verde	Unid	02
9	Termômetro digital	Unid	02
10	Tubo cristal de hemólise 12 x 75 mm, sem tampa, 5 ml	Unid	4.000
11	Tubos para coleta de sangue a vácuo com heparina, 6 ml	Unid	600

**5 ) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** A empresa vendedora deverá apresentar as licenças , certidões, registros e autorizações para a venda dos insumos, conforme regulamentação pertinente.

**6) DAS AMOSTRAS;**

**7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Até 10 dias após o recebimento da SF

**8) LOCAL DE ENTREGA**

Hospital Municipal Carolina Lupion, Rua Sebastião Xavier Sobrinho,592 - Cidade Alta

**9) FISCAL DO CONTRATO**

O contrato será fiscalizado por Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028

Jaguariáiva,02 de julho de 2021

  
Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde



**INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

CNPJ: 13.415.600/0001-62 e-Mail: atendimento@ingalab.com.br  
 IE: 9055355875 Fone: 44 3031-4020  
 End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059  
 MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

**ORÇAMENTO 159715**

Data: 16/06/2021 Validade: 06/07/2021 Vendedor: RENAN VICTOR BOBBO

Cliente: 2240 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA Fone: 43-3535-9400  
 JAGUARIAIVA PREFEITURA  
 CNPJ: 76.910.900/0001-38 IE: ISENTO Contato: GILBERTO CEP: 84200-000  
 End.: PC ISABEL BRANCO,142 Bairro: CIDADE ALTA Cidade: JAGUARIAIVA / PR

**ITENS DO ORÇAMENTO**

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vlr Unit.	Vlr Total
1323	PIPETA PASTEUR PLAST. 3 ML C/ 500	CRAL	3,00			105,0000	R\$ 315,00
4460	SORO ANTI-A 10 ML	EBRAM	7,00			25,5200	R\$ 178,64
4461	SORO ANTI-B 10 ML	EBRAM	7,00			25,5000	R\$ 178,50
4463	SORO ANTI-D 10 ML	EBRAM	7,00			48,9000	R\$ 342,30
4464	SORO CONTROLE RH 10 ML	EBRAM	7,00			25,5000	R\$ 178,50
4290	TERMOMETRO MAX / MIN INT/ EXT DIGITAL	KASVI	2,00			90,0000	R\$ 180,00
1699	TUBO DE ENSAIO PS CRISTAL 12X75 C/ 1000	CRAL	4,00			105,0000	R\$ 420,00
4393	TUBO VACUO VIDRO HEPARINA 4 ML C/ 100	VACUPLAST	7,00			59,3000	R\$ 415,10

Condição Pagamento: A COMBINAR	Total:	R\$ 2.208,04
Frete: Emitente	Frete:	R\$ 0,00
Transportadora: LÁBINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATOI	Valor Total do Orçamento:	R\$ 2.208,04

**Observações**

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

MARINGA, 16 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
 Nome e Assinatura do Cliente

\_\_\_\_\_  
 Vendedor: MAYCON

010  
Saw



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.415.600/0001-62 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/03/2011
NOME EMPRESARIAL INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA B
CEP 87.080-330	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INGALAB.COM.BR
TELEFONE (44) 3031-4020		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2021 às 15:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**

CNPJ: 04.886.103/0001-51

IE: 9025216587

End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059

MARINGA - PR - BRASIL

e-Mail: [labinga@labinga.com.br](mailto:labinga@labinga.com.br)

Fone: 44 3031-4020

CEP: 87080330

*Handwritten signature/initials*

**ORÇAMENTO 159714**

Data: 16/06/2021

Validade: 06/07/2021

Vendedor: RENAN VÍCTOR BOBBO

Cliente: 2240 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA PREFEITURA

Fone: 43-3535-9400

CNPJ: 76.910.900/0001-38

IE: ISENTO

Contato: GILBERTO

CEP: 84200-000

End.: PC ISABEL BRANCO, 142

Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA / PR

**ITENS DO ORÇAMENTO**

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vir Unit.	Vir Total
1323	PIPETA PASTEUR PLAST. 3 ML C/ 500	CRAL	3,00			97,7200	R\$ 293,16
4460	SORO ANTI-A 10 ML	EBRAM	7,00			22,4700	R\$ 157,29
4461	SORO ANTI-B 10 ML	EBRAM	7,00			22,4700	R\$ 157,29
4463	SORO ANTI-D 10 ML	EBRAM	7,00			43,5300	R\$ 304,71
4464	SORO CONTROLE RH 10 ML	EBRAM	7,00			22,4700	R\$ 157,29
4290	TERMOMETRO MAX / MIN INT/ EXT DIGITAL	KASVI	2,00			79,0000	R\$ 158,00
1699	TUBO DE ENSAIO PS CRISTAL 12X75 C/ 1000	CRAL	4,00			92,2500	R\$ 369,00
4393	TUBO VACUO VIDRO HEPARINA 4 ML C/ 100	VACUPLAST	7,00			53,4400	R\$ 374,08

Condição Pagamento: A COMBINAR

Frete: Emitente

Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS

Total:

R\$ 1.970,82

Frete:

R\$ 0,00

Valor Total do Orçamento:

R\$ 1.970,82

**Observações**

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

MARINGA, 16 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Cliente

\_\_\_\_\_  
Vendedor: MAYCON

D12.  
Juu

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.886.103/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA A
---	----------------	-----------------------

CEP 87.080-485	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA IZABEL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LABINGA@LABINGA.COM.BR	TELEFONE (44) 3031-4020
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2021 às 15:51:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Orçamento: 17171

Data: 16/06/2021

Prazo de Validade:

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Cpf/Cnpj: 76.910.900/0001-38

Rg/le: ISENTA

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA

CEP: 84200000

UF: PR

Telefones: (43) 3535-9400

Contato:

Fax:

E-mail: comprasjag@gmail.com

Forma de pagto: 1X 30 DIAS

Transportadora: A ESCOLHER

End. Entrega: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA - 84200000 - PR

**Produtos**

Item	Código	Descrição	Marca	NCM	UN	Qtde	Unitário	Total	IPI
1	CIT3ML100	PIPETA DE PASTEUR 3 ML ESTERIL, INDIVIDUAL 100 UN. P/ PCT - NEOPLAST	NEOPLAST	39269040	CX	15	R\$ 21,120	316,80	0 %
2	EB01	SORO ANTI-A MONOCLONAL C/10ML EBRAM	EBRAM	30062000	FR	7	R\$ 30,750	215,25	0 %
3	EB02	SORO ANTI-B MONOCLONAL C/10 ML EBRAM	EBRAM	30062000	FR	7	R\$ 30,750	215,25	0 %
4	EB04	SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM+IGG C/10 ML EBRAM	EBRAM	30062000	FR	7	R\$ 50,110	350,77	0 %
5	032A	BIOPEG - POLIETILENOGLICOL FR C/10ML FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	30062000	FR	10	R\$ 66,763	667,63	0 %
6	EB05	CONTROLE-RH C/ 10ML EBRAM	EBRAM	30062000	FR	7	R\$ 30,750	215,25	0 %
7	NLD666	TERMOMETRO DE MAX. E MIN. DIGITAL COM SENSOR DE FIO (IN/OUT) - NEOLAB	NEOLAB	90251990	UN	2	R\$ 64,600	129,20	0 %
8	NLD100	TUBO DE ENSAIO PS 12X75MM PCT C/ 500 UNIDADES - NEOPLAST N/ESTERIL	NEOPLAST	39269040	PC	8	R\$ 31,640	253,12	0 %
9	SVP600BSI	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ HEPARINA SODICA 6ML, 13X100MM PLASTICO. C/100 UN. - NEOVACCUMI	NEOVACCUMI	90183999	RK	7	R\$ 86,768	607,38	0 %
10	030A	SORO COOMBS MONOESPECIFICO FR C/10ML FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	30062000	FR	10	R\$ 62,283	622,83	0 %
11	029A	SORO COOMBS POLIESPECIFICO FR C/ 10ML FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	30062000	FR	2	R\$ 71,415	142,83	0 %

Total Prod 3.736,31

Total IPI 0,00

Total ST 0,00

Total Final 3.736,31

Obs :

Instituições apadrinhadas





014  
JW

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.880.964/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALL LAB COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOLAB IMPORT	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARLOS GUSO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO BRCAO 02
-----------------------------	---------------	-------------------------

CEP 83.040-630	BAIRRO/DISTRITO AGUAS BELAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEOLABIMPORT@NEOLABIMPORT.COM.BR	TELEFONE (41) 3146-0802
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2021 às 15:59:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 13/07/2021 até 13/07/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2725761 - Pipeta de Pasteur 3 ml</b>									
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	1	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	-	1.500,000	0,1954	293,1600	Sim ***
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	-	1.500,000	0,2100	315,0000	Não
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	1	ALL LAB COMERCIAL LTDA	-	1.500,000	0,2112	316,8000	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>0,2000</b>	<b>300,0000</b>	
<b>Material: 2721642 - Reagente Anti - A</b>									
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	2	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	-	7,000	22,4700	157,2900	Sim ***
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	2	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	-	7,000	25,5200	178,6400	Não
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	2	ALL LAB COMERCIAL LTDA	-	7,000	30,7500	215,2500	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>22,4700</b>	<b>157,2900</b>	
<b>Material: 2721643 - Reagente Anti - B</b>									
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	3	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	-	7,000	22,4700	157,2900	Sim ***
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	3	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	-	7,000	25,5000	178,5000	Não
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	3	ALL LAB COMERCIAL LTDA	-	7,000	30,7500	215,2500	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>22,4700</b>	<b>157,2900</b>	
<b>Material: 2721644 - Reagente Anti - D</b>									
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	4	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	-	7,000	43,5300	304,7100	Sim ***
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	4	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	-	7,000	48,9000	342,3000	Não
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	4	ALL LAB COMERCIAL LTDA	-	7,000	50,1100	350,7700	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>43,5300</b>	<b>304,7100</b>	

*Handwritten signature*

*M. Silva*

N° Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u> 2721648 - Reagente Bio - Peg</b>									
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	5	ALL LAB COMERCIAL LTDA	-	10,000	66,7630	667,6300	Sim ***
						<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>66,7600</b>	<b>667,6000</b>	
<b><u>Material:</u> 2721645 - Reagente Controle RH</b>									
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	6	LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	-	7,000	22,4700	157,2900	Sim ***
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	6	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	-	7,000	25,5000	178,5000	Não
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	6	ALL LAB COMERCIAL LTDA	-	7,000	30,7500	215,2500	Não
						<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>22,4700</b>	<b>157,2900</b>	
<b><u>Material:</u> 2725762 - Termômetro digital-</b>									
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	9	ALL LAB COMERCIAL LTDA	-	2,000	64,6000	129,2000	Sim ***
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	9	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	-	2,000	90,0000	180,0000	Não
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	9	LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	-	2,000	79,0000	158,0000	Não
						<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>64,6000</b>	<b>129,2000</b>	
<b><u>Material:</u> 2721651 - Tubo cristal de hemólise 12x75 mm</b>									
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	10	ALL LAB COMERCIAL LTDA	-	4,000,000	0,0633	253,1200	Sim ***
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	10	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	-	4,000,000	0,1050	420,0000	Não
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	10	LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	-	4,000,000	0,0922	369,0000	Não
						<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>0,0660</b>	<b>240,0000</b>	
<b><u>Material:</u> 2721649 - Tubos para coleta a vácuo 6 ml</b>									
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	11	LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	-	600,000	0,5344	320,6400	Sim ***
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	11	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	-	600,000	0,5930	355,8000	Não
197/2021	13/07/2021	13/09/2021	11	ALL LAB COMERCIAL LTDA	-	600,000	0,8677	520,6100	Não
						<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>0,5300</b>	<b>318,0000</b>	

Melhor Preço Total --> 243,0900 2431,3860

017.  
Jaw



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 13 de julho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 6208/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de materiais para atender à Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Valor (R\$)
-------------

2.431,38 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais, e trinta e oito centavos)
---

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

019

Página: 31/34  
Data: 26/07/2021  
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 119832/2021  
Data do Bloqueio: 21/07/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS  
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 279

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00370.101005.03.02.01.01	21/07/2021		14.418,92	2.431,38	11.987,54

Protocolo 6208/2021 Val referente a insumos para a Agencia transfusional do HCL

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00370.101005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.431,38



020  
Re: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR



De Licitação | Labingá <licitacao@labinga.com.br>

Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

Data 2021-07-28 11:59

- 📎 CND Federal.pdf (~78 KB)
- 📎 CND Municipal.pdf (~81 KB)
- 📎 CNDT.pdf (~86 KB)
- 📎 CRF.pdf (~104 KB)
- 📎 CNPJ - LABINGA.pdf (~81 KB)
- 📎 Simplificada.pdf (~76 KB)
- 📎 DOCUMENTOS DIGITAIS DOS SÓCIOS.pdf (~178 KB)
- 📎 CND Estadual.pdf (~26 KB)
- 📎 Falência e Concordata.pdf (~98 KB)
- 📎 1.1 - Labingá - 11ª Alteração.pdf (~3,5 MB)

Bom dia!

Segue os documentos solicitados.

Em qua., 28 de jul. de 2021 às 11:11, Labingá | Labingá <labinga@labinga.com.br> escreveu:



**labingá**  
TUDO PARA  
LABORATÓRIO

www.labinga.com.br

(44) 3031-4020

www.labinga.com.br



"O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao seu destinatário. É estritamente vedado o compartilhamento de qualquer parte deste e-mail com terceiros, sem o consentimento por escrito deste remetente, caso tenha recebido por engano, por favor nos avise do equívoco e prossiga com a exclusão"

----- Forwarded message -----

De: <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

Date: qua., 28 de jul. de 2021 às 10:32

Subject: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Tó: <labinga@labinga.com.br>

Bom dia!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de materiais para atender à Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme proposta de preço apresentada:

021  
[Handwritten signature]

- \* Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
  - \* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH);
  - \* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias ;
  - \* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
  - \* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
  - \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- \*Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

>> FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO<<



**labingá**

TUDO PARA  
LABORATÓRIO

[www.labinga.com.br](http://www.labinga.com.br)

Renan Victor

Licitação

[licitacao@labinga.com.br](mailto:licitacao@labinga.com.br)

**(44) 3031-4020**

Click aqui e saiba mais!



"O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao seu destinatário. É estritamente vedado o compartilhamento de qualquer parte deste e-mail com terceiros, sem o consentimento por escrito deste remetente, caso tenha recebido por engano, por favor nos avise do equívoco e prossiga com a exclusão"

022  
300

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ROBERTO PAULO BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 03/10/1951, residente e domiciliado na Rua Rubi, nº 1811, Jardim Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-027, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 877.290, expedido pela SSP-PR em 14/07/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 169.772.209-10 e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 09/07/1979, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-450, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.708.475-6 expedido pela SSP-PR em 17/12/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 028.234.439-08, **ANDRÉ BUSNARDO**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - PR nascido em 24/02/1989, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR expedida em 01/07/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado na Rua Rubi, nº 1811, Jardim Real, CEP 87083-027, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204736505, por despacho em sessão do dia 05/02/2002 e última alteração contratual sob n.º 20194170411 por despacho em sessão de 24/07/2019, e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.886.103/0001-51**, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **ANDRÉ BUSNARDO**, qualificado acima, possuidor de **1.000** (Uma Mil) quotas de capital, totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 1.000,00** (Um Mil reais), o mesmo cede e transfere de forma onerosa a totalidade de suas quotas, para o sócio remanescente **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, pelo valor de **R\$ 1.000,00** (Um Mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 1/8

023  
JP

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro:** O sócio remanescente **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, que já possuía **61.500** (Sessenta e um mil e quinhentas) quotas de capital totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais), passa a possuir **62.500** (Sessenta e duas mil e quinhentas) quotas de capital totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 62.500,00** (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Segundo:** O sócio remanescente **ALEXANDRE BUSNARDO**, que já possuía uma participação do capital social de **R\$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais), permanece com a mesma participação de capital social de **R\$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo **37.500** (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio retirante **ANDRÉ BUSNARDO**, em razão da cessão e transferência da totalidade de suas quotas de capital, dá aos sócios remanescentes **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, **ALEXANDRE BUSNARDO** e a sociedade, rasa, plena e irrevogável quitação, declarando-se pago e satisfeito, para nada mais reclamar, em nenhuma instância, quer seja do sócio remanescente ou da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios remanescentes **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ANDRÉ BUSNARDO** dá plena quitação ao sócio retirante **ANDRÉ BUSNARDO** de suas quotas e deveres e assume a responsabilidade exercida, ficando assim isento de quaisquer eventuais questionamentos ou responsabilidade de exercer ou dar quitação aos sócios retirantes.

**CLÁUSULA QUARTA:** Por força da presente alteração o Capital Social no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, fica assim disposto no quadro societário:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>ROBERTO PAULO BUSNARDO</b>	<b>62.500</b>	<b>R\$62.500,00</b>	<b>62,5%</b>
<b>ALEXANDRE BUSNARDO</b>	<b>37.500</b>	<b>R\$37.500,00</b>	<b>37,5%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$100.000,00</b>	<b>100%</b>

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 2/8

024  
JP

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente pela integralização do capital social, conforme o Artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelos sócios **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, os quais estão investidos na função de **ADMINISTRADORES** da sociedade a quem competem, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

**CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

**Parágrafo Único:** As **ADMINISTRADORES** declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Consolidação** - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002, aplicável a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**

**ROBERTO PAULO BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 03/10/1951,

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 3/8

025  
30

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE N.º 41204736505**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

residente e domiciliado na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n.º 87.083-027, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 877.290, expedido pela SSP-PR em 14/07/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 169.772.209-10 e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 09/07/1979, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, n.º 241, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n.º 87.083-450, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.708.475-6 expedido pela SSP-PR em 17/12/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 028.234.439-08, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204736505, por despacho em sessão do dia 05/02/2002 e última alteração contratual sob n.º 20194170411 por despacho em sessão de 24/07/2019, e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 04.886.103/0001-51, RESOLVEM**, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo a atividade de: **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, consultoria e assessoria empresarial.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Fevereiro de 2002.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 4/8



**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE N.º 41204736505**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>ROBERTO PAULO BUSNARDO</b>	<b>62.500</b>	<b>R\$62.500,00</b>	<b>62,5%</b>
<b>ALEXANDRE BUSNARDO</b>	<b>37.500</b>	<b>R\$37.500,00</b>	<b>37,5%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade é administrada pelos sócios **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, os quais estão investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

**CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios administradores poderá receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, o administrador prestará conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma **desproporcional** à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 5/8

027  
30

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem participação no capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único:** A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

**Parágrafo Segundo:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

028  
50

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE Nº 41204736505**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem participação no capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**P**

**arágrafo Único:** No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Serão licitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem participação no capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital – onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento – bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

029  
50

**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51**  
**NIRE N.º 41204736505**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

*E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.*

Maringá – PR, 23 de Outubro de 2019.

---

**ROBERTO PAULO BUSNARDO**

CPF: 169.772.209-10

---

**ALEXANDRE BUSNARDO**

CPF: 028.234.439-08

---

**ANDRÉ BUSNARDO**

CPF: 046.327.609-43

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 8/8



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02823443908	ALEXANDRE BUSNARDO
04632760943	ANDRE BUSNARDO
16977220910	ROBERTO PAULO BUSNARDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 15:07 SOB N° 20196525144.  
PROTOCOLO: 196525144 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905277094. NIRE: 41204736505.  
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# CNH Digital

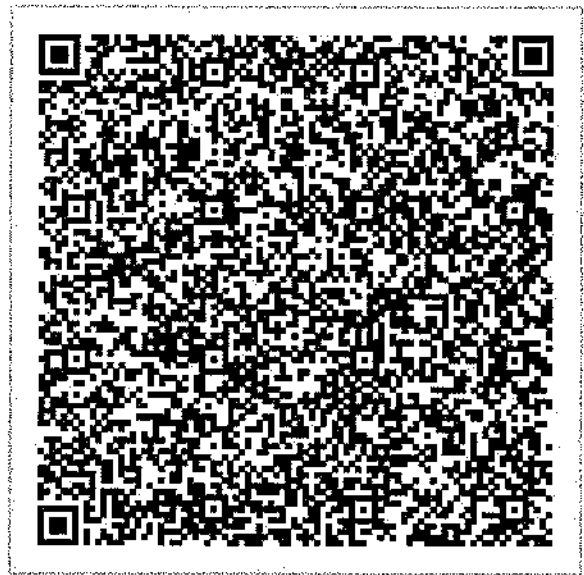
Departamento Nacional de Trânsito

031  
30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO		PR
NOME ALEXANDRE BUSHARDO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA 67084756-005F-PR		
CPF 026.239.439-06		DATA NASCIMENTO 09/07/1979
FILIAÇÃO ROBERTO PAULO BUSHARDO TEREZA BUSHARDO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		B
Nº REGISTRO 02476101129	VALIDADE 09/08/2022	1ª HABILITAÇÃO 09/09/1997
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL MARIINGA, PR	DATA EMISSÃO 08/08/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES		00283306311 PR913061119
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1520610181

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



032  
50



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



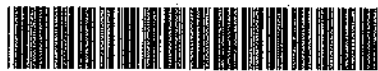
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA			Protocolo: PRC2107459217		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204738505	CNPJ 04.886.103/0001-51	Data de Ato Constitutivo 05/02/2002	Início de Atividade 01/02/2002		
Endereço Completo Rua VEREADOR ARLINDO PLANAS, Nº 2059, SALA A, VILA SANTA IZABEL - Maringá/PR - CEP 87080-485					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ROBERTO PAULO BUSNARDO	CPF/CNPJ 169.772.209-10	Participação no capital R\$ 62.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ALEXANDRE BUSNARDO	CPF/CNPJ 028.234.439-08	Participação no capital R\$ 37.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ROBERTO PAULO BUSNARDO	CPF 169.772.209-10	Término do mandato			
Nome ALEXANDRE BUSNARDO	CPF 028.234.439-08	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 14/11/2019	Número 20196525144	Ato/aventos 002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2021, às 08:13:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THU39HEX.



PRC2107459217

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

033  
JP



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ: 04.886.103/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:12 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **7262.A78E.3D3A.8800**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

034  
JP

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024059707-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.886.103/0001-51**

Nome: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

035  
JD

**Certidão Negativa de Débitos N° 113655/2021**

**Certificamos**, conforme requerido por **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.886.103/0001-51**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **04.886.103/0001-51**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/07/2021**

Válida até: **05/10/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **FCFAA4A7B5BE2F6A01F648BBA88A64BE**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.886.103/0001-51

**Razão Social:** LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

**Endereço:** AV SAO VICENTE DE PAULO 60 A / JARDIM SAO JORGE / MARINGA / PR /  
87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041201032116914190

Informação obtida em 04/05/2021 16:06:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

034  
JD



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.886.103/0001-51

Certidão nº: 8355673/2021

Expedição: 10/03/2021, às 11:44:12

Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.886.103/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

038  
50

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04886103000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2021 14:35:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
CNPJ: **04.886.103/0001-51**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

039  
50



040  
50

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**RES: RES: RES: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

041  
50



De <neolabimport@neolabimport.com.br>  
Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>  
Data 2021-08-03 16:42

- 📎 1ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL ALL LAB LTDA.pdf(~1,5 MB)
- 📎 CNH CLAUDIO.pdf(~190 KB)
- 📎 ALL LAB CERTIDÃO SIMPLIFICADA 08-04-2021.pdf(~115 KB)
- 📎 ALL LAB ESTADUAL VENC 10\_09\_21.pdf(~88 KB)
- 📎 ALL LAB MUNICIPAL VENC 15.11.2021.pdf(~365 KB)
- 📎 ALL LAB TRIBUTOS FEDERAIS VENC 03.12.2021.pdf(~896 KB)
- 📎 ALL LAB FGTS VENC 15.08.2021.pdf(~86 KB)
- 📎 ALL LAB TRABALHISTA VENC. 18.10.2021.pdf(~1,1 MB)
- 📎 ALL LAB CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA 14-06-2021.pdf(~115 KB)

Boa tarde:

Segue documentação solicitada  
No aguardo do empenho!

Att,

GRACIELE BOSCATTO GUSSO

Evite sempre desperdícios, mas se precisar imprimir esta mensagem, imprima!  
O papel que você usa para isso vem integralmente de florestas plantadas no Brasil, o que significa usar um recurso renovável, combater o efeito estufa e gerar milhares de empregos.

-----Mensagem original-----

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 09:03

Para: neolabimport@neolabimport.com.br

Assunto: Re: RES: RES: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Bom dia ,

Segue em anexo a cotação enviada.

Os itens 5 , 7 e 8 que serão adquiridos.

Aguardo retorno.

Atenciosamente

Barbara Cardoso

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: RES: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Data: 2021-08-02 16:06

De: <neolabimport@neolabimport.com.br>

Para: <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>, <vendas2@neolabimport.com.br>

042  
50

Boa tarde

Foi lhes passada alguma cotação? Não estou entendendo essa dispensa de licitação...

Dó que se trata essa dispensa de licitação? Que itens estão sendo solicitados?

Att,

GRACIELE BOSCATTO GUSSO

Evite sempre desperdícios, mas se precisar imprimir esta mensagem, imprima! O papel que você usa para isso vem integralmente de florestas plantadas no Brasil, o que significa usar um recurso renovável, combater o efeito estufa e gerar milhares de empregos.

-----Mensagem original-----

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> Enviada em: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 14:58

Para: vendas2@neolabimport.com.br; neolabimport@neolabimport.com.br

Assunto: Re: RES: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Boa tarde Michelle,

Ainda não obtive retorno dos documentos solicitados.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente

Barbara Cardoso.

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Data: 2021-07-30 14:01

De: <vendas2@neolabimport.com.br>

Para: <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

Boa tarde!

Recebido e encaminhado ao responsável.

Att.

Michelle

043  
JJD

-----Mensagem original-----

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> Enviada em: sexta-feira, 30 de julho de 2021 14:00  
Para: neolabimport@neolabimport.com.br; vendas2@neolabimport.com.br  
Assunto: Fwd: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAIVA/PR  
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente  
Barbara Cardoso.

----- Mensagem original -----

Assunto: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAIVA/PR  
Data: 2021-07-28 10:30  
De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br  
Para: neolabimport@neolabimport.com.br

Bom dia!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de materiais para atender à Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme proposta de preço apresentada:

- \* Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- \* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH);
- \* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias ;
- \* Prova de regularidade para com as Fazendas; Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- \* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

\*Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.  
Departamento de Compras e Licitação.

|| FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO<<

11  
044  
20

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ALL LAB COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ 19.880.964/0001-08**  
**NIRE 41208781874**

045  
300

**CLAUDIO LUIZ GUSO**, brasileiro, maior, farmacêutico bioquímico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29 de Maio de 1979, na cidade de Astorga-PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais-PR, a Rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1613 Apto 301, Bairro São Pedro, CEP 83.005-040, portador da CNH-Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01318862960 DETRAN/PR constando cédula de identidade civil nº 6.309.799-3 SSP/PR e CPF sob nº 005.482.249-19; Único sócio componente da sociedade empresaria limitada unipessoal **ALL LAB COMERCIAL LTDA**, com sede no município de São José dos Pinhais-PR a Rua Carlos Gusso, nº 250, Barracão 02, Bairro Águas Belas, CEP 83.040-630, inscrita no CNPJ sob nº 19.880.964/0001-08 com contrato social por transformação arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208781874 em 17 de abril de 2018 e última alteração do contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20210275421 em 1º de fevereiro de 2021, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social conforme cláusulas abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pela presente alteração do contrato social altera-se o objeto social da empresa, de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, passa para: Importação e exportação, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratórios e comércio atacadista de medicamentos, vacinas e drogas para uso humano.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**  
**ALL LAB COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ 19.880.964/0001-08**  
**NIRE 41208781874**

**CLAUDIO LUIZ GUSO**, brasileiro, maior, farmacêutico bioquímico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29 de Maio de 1979, na cidade de Astorga-PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais-PR, a Rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1613 Apto 301, Bairro São Pedro, CEP 83.005-040, portador da CNH-Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01318862960 DETRAN/PR constando cédula de identidade civil nº 6.309.799-3 SSP/PR e CPF sob nº 005.482.249-19;

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ALL LAB COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ 19.880.964/0001-08**  
**NIRE 41208781874**

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal **ALL LAB COMERCIAL LTDA**, com sede no município de São José dos Pinhais-PR a Rua Carlos Gusso, nº 250, Barracão 02, Bairro Águas Belas, CEP 83.040-630, inscrita no CNPJ sob nº 19.880.964/0001-08 com contrato social por transformação arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208781874 em 17 de abril de 2018 e última alteração do contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20210275421 em 1º de fevereiro de 2021, resolve consolidar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal e com a denominação social de **ALL LAB COMERCIAL LTDA**, é regida por este contrato social, e, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede na cidade de São José dos Pinhais-PR a São José dos Pinhais-PR a Rua Carlos Gusso, nº 250, Barracão 02, Bairro Águas Belas, CEP 83.040-630, podendo abrir filiais, agências, escritórios, estabelecimentos industriais, comerciais e depósito, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, podendo, inclusive, a qualquer tempo, transformar-se em outro tipo societário, ou decidir em conjunto pelo encerramento das atividades.

**Parágrafo Único** – A sociedade possui uma filial na cidade de Itajaí-SC, a Rodovia BR-101, nº 15000, Anexo A, Pavimento Superior, Sala 223-N, Bairro Canhanduba, CEP 88.313-000, inscrita sob NIRE nº 42902047366 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.880.964/0002-80, que tem como objeto social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade tem como objeto social da matriz o ramo de: Importação e exportação, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratórios e comércio atacadista de medicamentos, vacinas e drogas para uso humano.

**CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos é 10 de março de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre seu único sócio:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ALL LAB COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ 19.880.964/0001-08**  
**NIRE 41208781874**

<b>SÓCIO ÚNICO</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>
CLAUDIO LUIZ GUSO	100	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio administrador **CLAUDIO LUIZ GUSO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio único.

Parágrafo segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro – O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu único sócio.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ALL LAB COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ 19.880.964/0001-08**  
**NIRE 41208781874**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO:** O sócio Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O endereço do sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito, caso não o faça, consideram-se notificados, convocados ou intimados com a entrega de correspondência no endereço constante no contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O único sócio elege o Foro da Comarca de São José dos Pinhais-PR em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E por estar decidido, assina **DIGITALMENTE** o presente instrumento de alteração contratual, para que valha na melhor forma do direito, para ser cumprido em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 17 de março de 2021.

**CLAUDIO LUIZ GUSSO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALL LAB COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00548224919	CLAUDIO LUIZ GUSSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 10:55 SOB Nº 20211515469.  
PROTOCOLO: 211515469 DE 18/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101819593. CNPJ DA SEDE: 19680964000108.  
NIRE: 41208781874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.  
ALL LAB COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

050  
30

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PR

**CLAUDIO LUIZ GUSO**



DOC. IDENTIFICAD. / OUT. PASSAP. / IN  
 4309799-3      3R04V      BR

CPF  
 005.482.249-19

DATA NASCIMENTO  
 29/05/1979

FILIAÇÃO  
 JULIO FERNANDO GUSO

MARLI MARIA PUEL GUSO

ESTRUTURA  
 1

ACC  
 2

EXT. TERC.  
 AN

BIOMETRIA  
 01318862966

VALIDADE  
 30/03/2022

EXPIRAÇÃO  
 07/06/1997

LOCAL  
 SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO  
 30/03/2017

IDENTIFICAD.  
 0618233782

PROTEÇÃO DO DADO  
 00012307071

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1426657578

PROIBIDO REPRODUZIR  
1426657578

051  
JAD



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALL LAB COMERCIAL LTDA		Prócolo: PRC2107140721			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208781874	CNPJ 19.880.964/0001-08	Data de Ato Constitutivo 06/03/2014	Início de Atividade 10/03/2014		
Endereço Completo Rua Carlos Gusso, Nº 250, BRCAO 02, Águas Belas - São José dos Pinhais/PR - CEP 83040-630					
Objeto Social IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIOS E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, VACINAS E DROGAS PARA USO HUMANO.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais:	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAUDIO LUIZ GUSSO	005.482.249-19	R\$ 100.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLAUDIO LUIZ GUSSO	005.482.249-19				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
18/03/2021	20211515469	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status	
				SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 42902047366		CNPJ: 19.880.964/0002-80			
Endereço Completo RODOVIA BR 101, Nº 15000, ANEXO A PAVMTOSUPERIOR SALA 223 N, CANHANDUBA, Itajaí, SC, CEP: 88313000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2021, às 08:57:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9FPTTA1Y.



PRC2107140721

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

052  
JD

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

Nome: ALL LAB COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 19.880.964/0001-08

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), cu objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e seus filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:10:17 do dia 06/06/2021. <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2021.

Código de controle da certidão: 23BE0E6E C274.8D71

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

053  
500

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 024513102-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.880.964/0001-08**  
Nome: **ALL LAB COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 20010/2021

054  
JD

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
  2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
  3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ALL LAB COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 19.880.964/0001-08 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59580  
BAIRRO: ÁGUAS BELAS  
ENDEREÇO: RUA CARLOS GUSSO, 250  
COMPLEMENTO: BRCAO 02; BLOCO: APTO:  
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SITUAÇÃO: ATIVA  
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3c2cc5110f917154009fadd08fd362a2

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 15 de julho de 2021

055  
50



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.880.964/0001-08  
**Razão Social:** ALL LAB COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** R CARLOS GUSSO 250 BRCAO 02 / AGUAS BELAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR  
/ 83040-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2021 a 15/08/2021

**Certificação Número:** 2021041800342427193080

Informação obtida em 14/05/2021 14:42:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



056  
JD



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALL LAB COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.880.964/0001-08  
Certidão nº: 13156515/2021  
Expedição: 22/04/2021, às 00:03:08  
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALL LAB COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.880.964/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

057  
10

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19880964000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

058  
JAD

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2021 08:38:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALL LAB COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **19.880.964/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

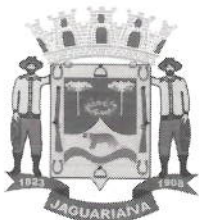
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

059  
JPD

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

060  
JD

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 04 de Agosto de 2021.

Ref.: Protocolo nº 6208/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021. OBJETO: Aquisição de materiais para atender à Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Dispensa de Licitação Nº 21/2021**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
ALL LAB COMERCIAL LTDA	1.815,69
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	1.390,32

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

**PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### PARECER JURÍDICO

**Protocolo nº 6208/2021.**

**MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 21/2021.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.**

**ASSUNTO: Aquisição de materiais para atender à Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion.**

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a Secretaria a aquisição é de extrema necessidade, para atender a Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

#### **EMPRESAS: LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA e ALL LAB COMERCIAL LTDA**

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Orçamentos;
- e) Previsão Orçamentária;
- f) Documentação da empresa:
  - Contrato Social;
  - Documento Pessoal Sócia;
  - Certidão Negativa de Débitos Federais;
  - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais;







# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Certificado de Regularidade com o FGTS;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR;  
Certidão Negativa CNJ.

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **III. MÉRITO**

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.







## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

#### **IV. DO PREGÃO ELETRÔNICO – DEVE SER PRIORIZADO EM DETRIMENTO DA MODALIDADE DISPENSA NOS CASOS DESPROVIDOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO**

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introyto, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) **economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;**
- b) **desburocratização do procedimento licitatório; e,**
- c) **rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.**

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo a Administração Pública priorizar a modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços, haja vista ser um certame de maior clareza e maior viabilidade de competição, além de resultar em economia aos cofres públicos.**







## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **V. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada esta no importe de R\$ 3.206,01 (três mil e duzentos e seis reais e um centavo) página 60, estando, portanto, abaixo do limite legal para a modalidade.**

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada, esteja em consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que essa modalidade de licitação seja utilizada **em casos de extrema necessidade e urgência**, o que não se mostrou nos autos, haja vista que há possibilidade no presente caso de aguardar-se a realização de um Pregão Eletrônico. **Nesse passo, esse subscritor ressalva que para futuras licitações com o objeto de aquisição da ora analisada, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da fundamentação retro.**

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 4 de agosto de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 21/2021

Processo Adm.: 159/2021  
Data do Processo: 04/08/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 159/2021  
b) Nr. Licitação: 21/2021 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
d) Data de Homologação: 05/08/2021  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para atender à Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>ALL LAB COMERCIAL LTDA</b>				
5 - Reagente Bio - Peg - Marca:	UNI	10,000	66,7630	R\$ 667,63
7 - Reagente Soro de Coombs incolor - Marca:	UNI	10,000	62,2830	R\$ 622,83
8 - Reagente Soro de Coombs verde - Marca:	UNI	2,000	71,4150	R\$ 142,83
9 - Termômetro digital - Marca:	UNI	2,000	64,6000	R\$ 129,20
10 - Tubo cristal de hemólise 12x75 mm, sem tampa, 5 ml / Unid - Marca:	UNI	4.000,000	0,0633	R\$ 253,20
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$1.815,69</b>
<b>LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS</b>				
1 - Pipeta de Pasteur 3 ml - Marca:	UNI	1.500,000	0,1954	R\$ 293,10
2 - Reagente Anti - A - Marca:	UNI	7,000	22,4700	R\$ 157,29
3 - Reagente Anti - B - Marca:	UNI	7,000	22,4700	R\$ 157,29
4 - Reagente Anti - D - Marca:	UNI	7,000	43,5300	R\$ 304,71
6 - Reagente Controle RH - Marca:	UNI	7,000	22,4700	R\$ 157,29
11 - Tubos para coleta a vácuo 6 ml com heparina - Marca:	UNI	600,000	0,5344	R\$ 320,64
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$1.390,32</b>
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 3.206,01</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	R\$ 2.431,38

Jaguariaíva, 05/08/2021

.....  
Alicione Lemos  
Prefeita



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 944/2021**

Processo Administrativo: 159/2021  
Data do Processo: 04/08/2021  
Contrato: Sem termo  
Data da Contratação: 05/08/2021  
Data da Solicitação: 05/08/2021  
Data de Homologação: 05/08/2021  
Sequencial do Contrato: 45635

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 21/2021 - DL**

Empenho:

Página: 1/2

**Fornecedor: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS** **Telefone:**  
**CPF/CNPJ: 04.886.103/0001-51** **Celular:**  
**Endereço: VEREADOR ARLINDO PLANAS, Vila Santa Izabel - 87080-330, MARINGÁ - PR**  
**E-mail:**

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11.001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Despesa:** 279 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -  
11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00  
**Condição de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION  
**Objeto da Contratação:** Aquisição de materiais para atender à Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion.  
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1.500,000	UNI	Pipeta de Pasteur 3 ml		0,1954	293,10
2	7,000	UNI	Reagente Anti - A		22,4700	157,29
3	7,000	UNI	Reagente Anti - B		22,4700	157,29
4	7,000	UNI	Reagente Anti - D		43,5300	304,71
6	7,000	UNI	Reagente Controle RH		22,4700	157,29
11	600,000	UNI	Tubos para coleta a vácuo 6 ml com heparina		0,5344	320,64

Jaguariaíva/PR, 05 de Agosto de 2021

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 944/2021**

Processo Administrativo: 159/2021  
Data do Processo: 04/08/2021  
Contrato: Sem termo  
Data da Contratação: 05/08/2021  
Data da Solicitação: 05/08/2021  
Data de Homologação: 05/08/2021  
Sequencial do Contrato: 45635

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 21/2021 - DL**

Empenho:

Página: 2/2

	Total Geral:	1.390,32
--	--------------	----------

Jaguariaíva/PR, 05 de Agosto de 2021

Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 945/2021**

Processo Administrativo: 159/2021  
Data do Processo: 04/08/2021  
Contrato: Sem termo  
Data da Contratação: 05/08/2021  
Data da Solicitação: 05/08/2021  
Data de Homologação: 05/08/2021  
Sequencial do Contrato: 45636

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 21/2021 - DL**

Empenho:

Página: 1/2

**Fornecedor: ALL LAB COMERCIAL LTDA**

**Telefone:**

**CPF/CNPJ:** 19.880.964/0001-08

**Celular:**

**Endereço:** Rua Carlos Gusso, Águas Belas - 83040-630, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

**E-mail:** vendas@neolabimport.com.br

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

**Despesa:** 279 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -  
11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00

**Condição de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:** 10 dias

**Local de Entrega:** HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

**Objeto da Contratação:** Aquisição de materiais para atender à Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
5	10,000	UNI	Reagente Bio - Peg		66,7630	667,63
7	10,000	UNI	Reagente Soro de Coombs incolor		62,2830	622,83
8	2,000	UNI	Reagente Soro de Coombs verde		71,4150	142,83
9	2,000	UNI	Termômetro digital-		64,6000	129,20
10	4.000,000	UNI	Tube cristal de hemólise 12x75 mm, sem tampa, 5 ml / Unid		0,0633	253,20

Jaguariaíva/PR, 05 de Agosto de 2021

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 945/2021**

Processo Administrativo: **159/2021**  
Data do Processo: **04/08/2021**  
Contrato: **Sem termo**  
Data da Contratação: **05/08/2021**  
Data da Solicitação: **05/08/2021**  
Data de Homologação: **05/08/2021**  
Sequencial do Contrato: **45636**

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 21/2021 - DL**

Empenho:

Página: 2/2

Total Geral:	1.815,69
--------------	----------

Jaguariaíva/PR, 05 de Agosto de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, “que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na Obra intitulada “Direito Administrativo”, Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que “na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo como o art. 61, da citada Lei, *“todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.”*.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador infraconstitucional dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

(...)

*§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.*  
(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no §4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição:

“O caput e o §4º autorizam a substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. As compras da Administração Pública deverão (“sempre que possível”) submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação. A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório.”.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no

Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93. Contudo, o §4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **“entrega imediata e integral”**.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério





## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênera.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 4 de agosto de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 05 de Agosto de 2021.

**Ref. Protocolo 6208-2021**

Ao

**Departamento de Planejamento Institucional**

### **SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento N° 944/2021, 945/2021** o objeto do referente termo consiste na aquisição de materiais para atender á Agencia Transfuncional do HMCL. ( **Dispensa de Licitação Seqüencial N°45635,45636**).

Subcrevo-me,

*Maurício Fernandes*

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 17/08/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 05/08/2021

Nº do Empenho: 4646/2021  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	00370.101005.03.02.01.01	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Valor Dotação:	1.090.640,00	Empenhos anteriores:	1.267.995,26
Valor Dotação Atualizada:	1.420.694,22	Valor do empenho:	1.390,32
Total (A):	1.420.694,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.269.385,58
		Total (A - B):	151.308,64

Credor:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	04.886.103/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Empenho:	VEREADOR ARLINDO PLANAS - 2059	Cidade:	Maringá UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	107135-1
Agência:	352-2 - 0352-2	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Processo nº 6208/2021. Valor referente a aquisição de materiais para atender à Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.390,32
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 159/2021	Data:
Modal. Itação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 21/2021	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 05/08/2021  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2  
Data: 17/08/2021  
Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 05/08/2021  
Nº do Empenho: 4647/2021  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	00370.101005.03.02.01.01	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Valor Dotação:	1.090.640,00	Empenhos anteriores:	1.269.385,58
Valor Dotação Atualizada:	1.420.694,22	Valor do empenho:	1.815,69
Total (A):	1.420.694,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.271.201,27
		Total (A - B):	149.492,95

Credor:	ALL LAB COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	19.880.964/0001-08				
Endereço:	Rua Carlos Gusso - 250	Cidade:	São José dos Pinhais	UF:	PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	77290-9		
Agência:	982-2 - 0982-2	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**

Processo nº 6208/2021. Valor referente a aquisição de materiais para atender à Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.815,69

Fundamento legal:	Número Processo: 159/2021	Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 21/2021	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 05/08/2021  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e